



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 4.983**  
**de 04 de novembro de 2008**

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

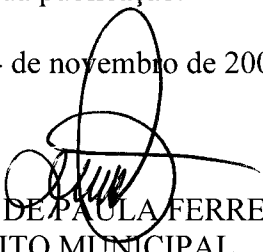
| Conta do Orçamento                  | Órgão              | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|
| 02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.30 | Assistência Social | 100.000,00  |
| 02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.30 | Obras              | 200.000,00  |
| 02.14.02.15.452.0003.2001.3.1.90.34 | Obras              | 80.000,00   |

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão              | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|
| 02.11.02.08.244.0032.1001.4.4.90.52 | Assistência Social | 20.000,00   |
| 02.11.02.08.244.0004.2002.3.3.50.43 | Assistência Social | 40.000,00   |
| 02.11.01.08.244.0032.1019.4.4.90.61 | Assistência Social | 40.000,00   |
| 02.14.02.17.512.0028.2041.3.3.90.39 | Obras              | 200.000,00  |
| 02.14.02.17.512.0028.2041.3.3.90.39 | Obras              | 80.000,00   |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de novembro de 2008.

  
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de novembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

  
VILMA VILEIGAS